





PORTARIA Nº 15/2019

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR.

O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 121 da Lei Municipal nº 300/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja instaurado Processo Disciplinar para apurar fato relatado no Processo Administrativo nº 001/2019.

Art. 2º Fica instituída a respectiva Comissão, composta pelos servidores **PEDRO LUIZ GARZÃO, ROSANI MARIA GRIEBELER e VALDANE LOCATELLI**, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 300/2002.

Art. 3º A Comissão ora instituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos, que serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pérola D´Oeste - PR, 29 de janeiro de 2.019.

NILSON ENGELS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.628 PAG. 16
DATA:	31/01/2019

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUN PR
EDIÇÃO Nº	1.685 PAG. 163
DATA:	31/01/2019